

MENSAGEM Nº 024/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ILMO. SR. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 017/2024**, que autoriza o Município a participar da Campanha "Natal Premiado ACERBI 2024", promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, no corrente exercício.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a participar da Campanha de Sorteio de Prêmios de Natal promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, repassando por meio de doação uma motocicleta e um televisor destinados para sorteio na Campanha "Natal Premiado ACERBI 2024", sendo que o valor total dos dois bens não poderá ultrapassar R\$ 25.000,00.

A campanha tem por finalidade incentivar e movimentar o comércio local, e consequentemente aumentar a arrecadação e gerar empregos no Município, pois essa união de forças entre comércio e poder público municipal, irá fomentar as vendas e fortalecer os comerciantes.

Além disso, com o fortalecimento das vendas no comercio local, fará com que melhore o faturamento das empresas e assim, maior emissão de Notas Fiscais e retorno financeiro ao Município.

Para viabilizar a participação do maior número possível de empresas, o Município solicita como critério para repasse da moto e do televisor, para que por meio da ACERBI seja oportunizado a participação de todas as empresas que tiverem interesse em aderir a promoção, inclusive as empresas que não são sócias da ACERBI, ou seja, envolvendo o comércio em geral e a participação da população, para o crescimento do desenvolvimento econômico e social do Município.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



2024.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 017/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Município a participar da Campanha "Natal Premiado ACERBI 2024", promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Com objetivo de promover incentivo e fomento ao comércio local, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da Campanha "Natal Premiado ACERBI 2024", promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI.

Art. 2º Para auxiliar e contribuir com a premiação da Promoção de Natal de que trata o Art. 1º desta Lei, fica autorizado o Município através do Poder Executivo a repassar por meio de doação para a ACERBI, os seguintes bens que somados não poderão exceder o valor total de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), os quais destinam-se para sorteio aos cidadãos que comprarem no comércio local e participarem da campanha nos meses de novembro de 2024 a janeiro de 2025:

I - 1 (uma) MOTOCICLETA NOVA O KM ANO/MODELO 2024/2025: Motocicleta nova 0 km com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo: 2024/2025, motor 4 tempos, potência mínima: 11 cv, cilindrada mínima: 125cc, injeção eletrônica, combustível: gasolina/etanol e/ou flex, câmbio mínimo de 5 velocidades, sistema de freios UBS, painel digital, garantia mínima de 3 (três) anos de garantia.

II – 1 (um) Televisor Smart TV 50 polegadas, UHD, 4K LED.

Parágrafo único - Os sorteios serão realizados, no mês de janeiro de 2025 de acordo com as datas e critérios adotados pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 3º Todas as empresas estabelecidas no Município de Rio Bonito do Iguaçu que estiverem regulares e que tiverem interesse, poderão participar da promoção Natal Premiado ACERBI 2024, independente de filiação à Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu - ACERBI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de outubro de

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal